



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 11/2015

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação e propostas de que trata a **TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2015-5ª-SR**, que tem por objeto a Restauração (5.046m<sup>2</sup>) e ampliação (3.400m<sup>2</sup>) de pavimentação asfáltica no Povoado Cooperativa II, no município de Penedo, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional de pavimentação, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e quinze, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Luiz Carlos de Araújo Cordeiro, cad. 95770-4, Taise Lima Tojal, cad. 111680-1 e Marcos Vinícios Nunes de Farias, cad. 111140-0, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob a assessoria jurídica de Mércia Silva Souto Maia, cad. 11333-06, Determinações nº 69/2015-5ª SR e 75/2015-5ª SR e o Sr. Jorge Ricardo Rocha Melo, representante da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o representante pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br). Apresentou proposta para o certame a empresa EISA ENGENHARIA LTDA-EPP, sem representante presente. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para o Presidente da Comissão que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura do envelope correspondente à documentação e, após análise, declarou a proponente HABILITADA à fase de abertura e análise da proposta financeira, com a ressalva de que apresentara a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO com prazo de validade vencido. A comissão Julgadora, continuando os trabalhos, procedeu à abertura da proposta financeira da proponente, com o valor de **R\$ 435.358,71** (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e, após análise, por julgá-la adequada aos requisitos editalícios, declarou-a vencedora do certame em tela. Em seguida, com fulcro na LC 123/2006, art. 43, parágrafo 1º, o presidente informou que a proponente EISA ENGENHARIA LTDA-EPP, tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado desta data, para apresentar a dita certidão negativa com vigência atual. Informou, também, que a intimação da proponente será efetuada com a divulgação desta ata no site [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e seu envio ao dito licitante por e-mail. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Jorge Ricardo Rocha Melo, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 26 de novembro de 2015. Jorge Ricardo Rocha Melo

Luiz Carlos de Araújo Cordeiro  
Luiz Carlos de Araújo Cordeiro  
Presidente

Marcos Vinícios Nunes de Farias  
Marcos Vinícios Nunes de Farias  
Membro

Taise Lima Tojal  
Taise Lima Tojal  
Membro

Mércia Silva Souto Maia  
Mércia Silva Souto Maia  
Assessora Jurídica